



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## DECRETO EXECUTIVO Nº 4.512, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

### ESTABELECE DELIMITAÇÕES DAS MICROÁREAS DE ATUAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do Município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de regulamentar o mapeamento em Microáreas, onde consiste o registro da localização de residências, com o objetivo de facilitar o planejamento e o desenvolvimento do trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Nova Ramada,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas 05 (cinco) Microáreas de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde, visando o atendimento da população de todas as localidades do Município de Nova Ramada, conforme áreas e delimitações descritas abaixo:

I - Microárea 01: atendimento de aproximadamente 180 famílias, na Região Esquina Umbú, Timbozal, Barro Preto e Esquina Pitã, com as seguintes delimitações:

a) Norte: Início na localidade de Esquina Umbú divisa com Santo Augusto, seguindo pela estrada que liga Esquina Umbú ao Cemitério dos Prates, sempre pelo lado esquerdo da referida estrada até a altura da propriedade de Artur Pitã, onde reside Daniel Stevan.

b) Oeste: Saindo da propriedade de Daniel Stevan, segue pela estrada que liga Esquina Pitã a Bom Sucesso até a antiga escolinha, sempre ao lado esquerdo que liga Bom Sucesso ao Bairro Pinhal, até a propriedade de Gilson Libardi, mantendo o lado esquerdo. Com linha imaginária, a propriedade de Domingos Dallabrida, Jorge Wadas, Albino Mello, Vábio Mafalda, Nelson Bönmann, descendo a estrada vem Vilmar Mulhbeier e Arlindo Rehfeld.

c) Sul: Da propriedade de Roger Rehfeld até Marciano Rubert e rumo ao Barro Preto a esquerda da estrada Igreja Católica, Antônio Koller, seguindo Avenida Brasil, Tania Cortes Bueno até Gilmar Poletto em direção ao Timbozal, pelo lado esquerdo.

d) Leste: Pela estrada que liga Barro Preto a Timbozal, Odemar Mulhbeier, Rodolfo Beck, seguindo estrada vicinal até Leonildo de Ávila, Irineu Rodrigues Mafalda. Seguindo até a vila e arredores Rosa Costa, Valdemar de Souza seguindo linha imaginária até a propriedade de Luiz Ailton Gomes Rodrigues. Na RS 514 até a propriedade de Osmar Michelson, passando a direita da referida RS, até a propriedade de Arlindo Bar e deste, até o Rio Barbosa divisa com o Município de Condor.

II - Microárea 02: atendimento de aproximadamente 172 famílias, na Região de Madreira, Rincão dos Paiva, parte da Localidade de Assis Brasil e arredores, e Centro Administrativo com as seguintes delimitações:

a) Norte: Início na estrada que divide os Municípios de Nova Ramada a Santo Augusto, na localidade De Rincão dos Paiva, abrangendo a residência de Dari Michael até a residência de Afonso de Lucca.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

b) Leste: Seguindo a estrada passando pela residência de Maidi Gross e Arlindo de Oliveira, seguindo a estrada que liga a localidade de Pranchada até a localidade de Madereira, seguindo por linha imaginária passando pelas residências de Revoredo Paiva, Maria Dambrós, José Francisconi. Valdecir e Vilson Dambrós, continuando a linha imaginária passando pela residência de João Steurer até a residência de Alex Uhde.

c) Oeste: Segue até a estrada geral, e desce pela mesma no sentido localidade de Assis Brasil, passando pela propriedade de Airton Bandeira, Peri Pinheiro, Luiz Carlos Libardi da Silva, Claudinei Camargo, Luiz Lewandowski, Edegar e Silvino Dalsasso, Valdemar Montagner, João Milton Adorian, Julio Adorian, Renildo Adorian, Fernando Q. Mello, Denilson Bona, abrangendo do lado direito e esquerdo até Iwo Kurshner até Roberto Maciel e Josoe Rodrigo Uhde até Mauro Roberto Boehm.

d) Sul: Passando pelo Bairro do Pinhal compreende as propriedades de Adriano Rodrigues, Edegar Lauer, Roberto Montagner, Ivo e João Wagner, Juliano Correa e passando por uma linha imaginária até Sidone Ruppel e Jurani Lima, e voltando pela ERS 539, a direita na propriedade de Elton Shiling, Orlando Didoné, seguindo a rua Olinto Fiorin, e uma linha imaginária até a propriedade de Plínio, seguindo a esquerda na linha imaginária até a propriedade de Luís A. Strada, retornando até a rua Natal Palmero até ERS 539.

III - Microárea 03: atendimento de aproximadamente 205 famílias, na Região de Pinhal e arredores, uma parte de Esquina Pitã com as seguintes delimitações:

a) Sul: Inicia na casa de Geraldo Rigoli da Silva, seguindo até a casa de Dilceu Mass, até a rua Natal Palmero, abrangendo as famílias do lado direito, André da Silva Krupp á Edi Fatima Gomes Rodrigues.

b) Oeste: Da casa de Edi Fatima Gomes Rodrigues segue a ERS 539 até a propriedade de Vitelio Rosa e Ilse Dalsasso, abrangendo a maior parte da área urbana do Bairro Pinhal, da Escola Dom Pedro I, sempre a direita, passando por Joveni dos Santos Dambros, Minéia Zuleika da Silva, Ângelo Tiago Dalsasso e Arno Mulhbeier seguindo em linha imaginária até a casa de Valdir Francesconi.

c) Norte: Abrange a propriedade Guerino Bandeira até Adriano Gross, Albino Francisconi, passando uma linha imaginária por Marcio Sales Flores até Gerson Cavalheiro.

d) Leste: Segue da casa de Gerson Cavalheiro, seguindo uma linha imaginária pela esquerda até a propriedade de Roberto Muller, após sempre à direita passando por Osmar Zaqueu Francisconi, seguindo a linha até Oneidi Francesconi e Dilceu Maas.

IV - Microárea 04: atendimento de aproximadamente de 178 famílias, na Região Macieira, Monte Alvão, Assis Brasil, Barro Preto e arredores, com as seguintes delimitações:

a) Norte: Início na rodovia ERS 155 seguindo em direção leste, incluindo a propriedade Arlindo Müllisch, Ailton Prates, Valdir K. Mello, Gustavo Phillipin e Valmir Phillipin. Seguindo pelo lado esquerdo da estrada principal até o Rio Faxinal (ponte dos Camargo), seguindo em linha reta até a propriedade de Leonides Piesanti e Flodoaldo Camargo. Indo em linha reta até a propriedade de Valmor Speroni e Almir Speroni.

b) Leste: Segue pela estrada secundária até a propriedade de Evandro Böehm, seguindo em estrada vicinal vai até Elias Siqueira, Aracildes Gabriel, Roque Didoné e pela linha imaginária até Valmir Figur. Seguindo o asfalto propriedade de Judilce Rocha de Souza Eberhart até Emilio Nuglich, passado as duas ponte do Arroio Bugiganga em direção da escola Estadual Drº Roberto Löw até a propriedade de Helmut Nuglich.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

c) Sul: Segue pela estrada secundária até a estrada principal de Monte Alvão na propriedade de Vilson (canha de avião), Claudio Natal Dallabrida, divisa com Ajuricaba. Seguido pela estrada principal que vai ao Barro Preto, abrangendo o lado direito e esquerdo até a ponte do rio Faxinal, propriedade de Fausto Bilibio, após a ponte seguindo pela estrada principal que dá acesso Vila Barro Preta, no lado esquerdo Agenor Zanetti, Marilene Didoné Deutner, Fabio Leandro Gallert até Odemar Höring.

d) Oeste: Seguindo a RS 155, acesso estrada vicinal ao lado esquerdo propriedade de Deuclécio Rigolli até Valdecir José Baú. Seguido uma linha imaginária na propriedade de Silvino Sartiro e filhos até Jorge Knack.

V - Microárea 05: atendimento aproximadamente de 176 famílias, na Região de Formigueiro, Timbozal e arredor até a localidade de Barro Preto, com as seguintes delimitações:

a) Sul: Divisa entre os municípios de Ajuricaba e Nova Ramada, lajeado do Engenho, propriedade de Egon Endl ao lado direito e Odemar Schmidt ao lado esquerdo, seguindo pela sanga Stadler até a propriedade de Dirceu Thomasio. À direita seguindo em linha imaginária passando pela propriedade de Erni Rodolfo Gallert até a propriedade de Clédio Edson Riewe e Adi Bönmann, divisa da localidade de Formigueiro com a Linha 24 de Ajuricaba, seguindo uma linha imaginária que dá acesso a propriedade de João Carlos Steurer, em direção a estrada da Linha 25, passando pela propriedade de Bertoldo Fritz, seguindo em direção a Linha Seca, onde a divisa é o Rio Cachoeira na propriedade de Nair Scarlee.

b) Leste: Segue em direção ao Timbozal na propriedade de Jorge Panasiuk, Ademar Rodrigues Mafalda, seguindo a estrada até a propriedade de Atilio Ritterbusch, Egon Edmundo Drefs e Roberto Höring na localidade de Barro Preto.

c) Norte: Seguindo pela estrada chega à caixa d'água, Vila do Barro Preto, casa de Marildo Adir de Jesus Cavalheiro, seguindo a Avenida Brasil, ao lado esquerdo até Doraci Gomes Rodrigues, seguindo até a ERS 539, em direção ao colégio ao lado esquerdo Francisco Fernande Koller, Sigfrid Franke e Pedro Vagi. Ainda seguindo a estrada em direção a Localidade de Monte Alvão, à direita propriedade de Marilene Didoné Deutner.

d) Oeste: Seguindo pela estrada que dá acesso a Localidade de Monte Alvão, até a ponte do Rio Faxinal, seguindo a esquerda a propriedade de Itamar Zan, Hugo Weisch, Elso Lausmann até a propriedade de Dirceu Thomasio.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Executivo nº 3.002 de 27 de junho de 2016.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ramada, 19 de janeiro de 2023.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se:**

**Elton Rehfeld**

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)